



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**

CNPJ: 04.463.781/0001-01

**PORTARIA N.º 012/2021**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor **Sr. Dercilio Alves Folha**”.*

**A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 c/c, o art. 89, inciso I, II, III e Parágrafo único da Lei nº 1.325/2014 que rege a previdência municipal de Nobres; Lei 1190 de 2011 que Dispõe Sobre o Plano De Cargos, Carreiras e Salários Dos Servidores Da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Nobres e o último reajuste concedido pela Lei Municipal nº. 1297 de 2013.

**Resolve:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ao **Sr. DERCILIO ALVES FOLHA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 337.242 SSP/MT e do CPF n.º 280.265.001-72, servidor efetivo, no cargo de Agente Administrativo, Classe “B”, Nível “07”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculado sob o nº 53, contando com 13.167 dias correspondentes há 36 anos, 00 mês e 27 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES** nº. **2021.04.02264P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres/MT, 02 de agosto de 2021.

**NADIR DA SILVA**

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

**LEOCIR HANEL**

Prefeito Municipal

**PREVI-  
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania  
CEP: 78.460-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)  
Email: [previnobres2009@hotmail.com](mailto:previnobres2009@hotmail.com)